

PORTARIA Nº 10/2024, de
20 de janeiro de 2024

“ESTABELECE O CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS DO MUNICÍPIO DE FARTURA PARA APLICAÇÃO NO ÂMBITO ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARTURA”

João Alexandre Buranello Sobrinho, Presidente da Câmara Municipal de Fartura, Estado de S. Paulo, no uso de suas atribuições legais, observadas as disposições estampadas no Decreto Municipal nº 4.230, de 05/12/2023, **R E S O L V E**:

Art. 1º Ficam estabelecidas as datas de feriados e pontos facultativos do exercício de 2024, no âmbito administrativo do Poder Legislativo Municipal de Fartura, conforme quadro demonstrativo abaixo:

Mês	Dia / Semana	Especificação	Natureza
Fevereiro	12 segunda-feira	Véspera de Carnaval	Ponto Facultativo
	13 terça-feira	Carnaval	Ponto Facultativo
	14 quarta-feira	Quarta-feira de Cinzas	Ponto Facultativo
Março	29 sexta-feira	Sexta-feira Santa	Feriado Nacional e Municipal
	31 domingo	Aniversário de Emancipação Político/Administrativo do Município	Feriado Municipal
Abril	21 domingo	Dia de Tiradentes	Feriado Nacional
Maio	01 quarta-feira	Dia Mundial do Trabalho	Feriado Nacional
	30 quinta-feira	Corpus Christi	Feriado Municipal
	31 sexta-feira	Emenda Corpus Christi	Ponto Facultativo
Julho	08 segunda-feira	Emenda Revolução Constitucionalista de 1932	Ponto Facultativo
	09 terça-feira	Revolução Constitucionalista de 1932	Feriado Estadual
Setembro	07 sábado	Dia da Independência do Brasil	Feriado Nacional
	15 domingo	Dia da Padroeira do Município	Feriado Municipal

Outubro	12 sábado	Dia de Nossa Senhora Aparecida	Feriado Nacional
	15 terça-feira	Dia do Professor	Feriado Escolar
	28 segunda-feira	Dia do Servidor Público	Ponto Facultativo
Novembro	02 sábado	Finados	Feriado Nacional
	15 sexta-feira	Proclamação da República	Feriado Nacional
	20 quarta-feira	Consciência Negra	Feriado Estadual
Dezembro	23 a 31 segunda a terça-feira	Recesso Administrativo	Recesso
	25 quarta-feira	Natal	Feriado Nacional
Jan/2025	01 quarta-feira	Dia da Confraternização Universal	Feriado Nacional

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Fartura, em
20 de janeiro de 2024

JOAO ALEXANDRE BURANELLO
SOBRINHO:30514974877

Assinado de forma digital por JOAO ALEXANDRE
BURANELLO SOBRINHO:30514974877
Dados: 2024.01.20 15:16:51 -03'00'

João Alexandre Buranello Sobrinho
-Presidente da Câmara-

Registre-se e Cumpra-se.
Secretaria da Câmara Municipal de Fartura, Data Supra.

JOSE LUIS MOLA DE
OLIVEIRA:05191897870



José Luís Mola de Oliveira
-Diretor Geral-